

# GAZETA DO NATAL

## ORDEM E PROGRESSO

Escriptorio e redacção Rua Visconde do Rio Branco n. 35	ASSIGNATURA Capital..... 6\$000   Interiôr..... 6\$000 PUBLICA-SE AOS SABBADOS--NUMERO AVULSO 100 RÉIS	Escriptorio e redacção Rua Visconde do Rio Branco n. 35
--	--	--

### GAZETA DO NATAL

### A Republica

No intuito de dar aos nossos leitores uma idéa do regimen republicano, sob o qual vamos ser dirigidos com a forma federat, abaixo transcrevemos o importante artigo que sob a denominação *A Republica* publicou o *Diário de Noticias*, do Rio de Janeiro.

Elle expõe em synthese todo o mecanismo do novo systema, que tem por base o suffragio directo e indirectamente exercido pelos cidadãos para que se torne uma realidade no paiz o governo do povo pelo povo, conforme os preceitos que forem estabelecidos pela futura Constituição do Estado federal e respectivas constituições dos Estados confederados.

Pondo de parte a excellencia do regimen federativo encarecida pelo alludido artigo, sobre a qual reservamo-nos o direito de emitir mais de espaço a nossa opinião, achamos perfeitamente delineada a idéa do governo federativo, que, se não nos parece a forma preferivel para a adoptarmos, é comtudo aquella que nos convém quanto antes estudar, desde que já foi proclamada, e é hoje para nós mais do que uma promessa.

Os nossos leitores terão pelo artigo abaixo transcripto uma idéa resumida e clara d'esse systema, do modo porque se ha de organizar o Estado federal, e isto não é pouco para aquelles que precisam de todo o conhecimento da pratica d'este complexo systema do governo.

«A base fundamental do regimen republicano, é que todos os cidadãos intervenham na organização dos poderes publicos e que tambem o funcionalismo dependa do voto popular. Nas republicas, o primeiro magistrado da nação o presidente da republica, é eleito pelo suffragio popular e exerce essas funções por um periodo de quatro ou seis annos. Não pode ser reeleito, sem que passe igual numero de annos aquelles em que desempenhou esse elevado posto publico.

A eleição do presidente da republica faz-se directa ou indirectamente, quer dizer: é eleito pelo povo ou pelos membros da assembléa legislativa. No segundo caso os eleitos do povo, que constituem o corpo legislativo, recebem, conjuntamente com o mandato de representantes do povo, o especial de elegerem o primeiro magistrado da nação.

A eleição indirecta tropeça com graves inconvenientes. Uma assembléa legislativa eleitoral do presidente da republica, subdivide-se, quasi sempre, em duas facções: uma de amigos do chefe do Estado e outra de adversarios. O suffragio directamente exercido pelos cidadãos é aquelle que expressa a genuina vontade popular.

Nas democracias, o primeiro magistrado é o chefe do poder executivo da nação: todos os actos publicos praticam-se em seu nome e sob sua responsabilidade, mas exige-se que os subscryvam tambem um ou todos os ministros, conforme o caso.

É uma attribuição privativa do presidente, a nomeação dos secretarios de Estado que compõem o ministerio: não deixando, por isso, de comparticipar da responsabilidade dos actos, que subscryvem ante a assembléa legislativa, e ante o paiz, quando infringem as leis vigentes.

A assembléa legislativa é composta de duas camaras temporarias—a de deputados e a do senado, que constituem o supremo tribunal da nação.

O segundo poder do Estado é o da administração de justiça, igualmente de eleição popular e gozando de completa independencia no exercicio das suas funções.

Não se concebe o systema unitario nos paizes democraticos, senão como sendo uma anomalia ou imposição contra as prescripções do regimen republicano.

O systema federal ou confederado é aquelle que cabe, naturalmente, no mecanismo democratico; porque estabelece a descentralização administrativa, cria a autonomia das provincias, dos districtos e dos municipios, estabelece o *self government*, a base de todas as garantias de liberdade, a que affirma a completa independencia dos poderes constituídos em cada localidade.

A eleição dos juizes inferiores e de outros funcionarios, tambem depende do voto popular.

Sendo a democracia o governo de todos, o suffragio era o meio unico que podia significar o vontade popular na eleição de todos os seus mandatarios.

Esse constante exercicio ante os comicios faz com que os cidadãos se compenentrem dos seus deveres; se acostumem a interessar-se no movimento politico do paiz e a conhecer, como membros de uma comunidade, qual é a sua missão quando votantes e quando mandatarios do povo.

Os povos democraticos não concebem a liberdade com descanso: sabem que para garantir a paz, a boa direcção dos negocios publicos, é preciso defender os seus fóros de cidadãos cumprindo o dever que lhes impõe o acto social—«um por todos e todos por um.»

Essa constante actividade dos cidadãos, preocupando-se do presente e porvir da patria, faz que nos paizes democraticos constitua-se o poderoso tribunal—opinião publica; que cada individualidade represente uma molecula da organização social; que os cidadãos se habilitem a possuir uma actividade e uma energia e mesmo uma altivez que lhes permittem apressar o progresso industrial, animar o espirito de associação, converter-se, enfim, cada individuo n'um factor do bem-estar da collectividade.

O que seria da Confederação Helvética, que geographicamente se acha mal collocada, se não gozasse da liberdade, conciliando todos os interesses, fazendo a todos os seus habitantes solidarios e irmãos, sem ter na menor conta a diversidade de origem e de idioma?!

A segura existencia e a prosperidade de um Estado, como a Suissa, encerra em si um phenomeno historico, que unicamente se pode dar na base constitutiva do regimen democratico que adoptou.»

### Em tempo

A *Republica*, folha official deste Estado, publicou em seu numero 21 de 30 do mez findo alguns actos do novo governador que merecem justo e despretencioso reparo.

Eil-os:

*O chefe do poder executivo do estado do Rio Grande do Norte resolve exonerar o bacharel João Agostinho Carneiro Bezerra Cavalcanti do cargo de secretario do governo do mesmo Estado, por assim o haver pedido e nomear para exercer interinamente o referido cargo o bacharel Manoel de Carvalho e Souza.*

*O Chefe do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte resolve nomear Comissario de Policia do mesmo Estado, o juiz de direito dr. Jeronymo Americo Raposo da Camara.*

*O chefe do poder executivo deste Estado resolve suspender do exercicio a comissão nomeada pelo ministro da fazenda do governo anterior para inspecção a thesouraria de fazenda e alfandega deste estado e examinar as contas relativas aos socorros publicos, até que o governo provisório central determine sobre a continuação do referido trabalho.*

Temos duvida antes de tudo, sobre a legitimidade do poder exercido pelo actual governador, desde que não prestou o juramento do estylo, formula observada por todos os governos aclamados pelos outros Estados confederados.

Depois, acreditamos, que não

levarão a mal que, sem espirito de opposição, sem preconceitos e sem paixão partidaria, façamos ligeiras considerações sobre os actos acima estainpados.

*Agora, mais do que nunca*, conforme observou um illustrado collega da imprensa fluminense, *são gravissimos os deveres do jornalista.*

Na posição em que nos achamos, não temos o direito da abstenção nem da neutralidade.

Occorre-nos o dever de uma grande missão na imprensa, qual a de apreciarmos sem azedume e com calma os actos do poder que nos dirige, em um regimen que começa, cheio das mais lisongeiças promessas de ordem e liberdade.

As demissões e nomeações a que nos referimos se não significam uma resolução precipitada, indicam pelo meu o resultado de actos praticados se a devida calma e reflexão.

O nov. govern. comprometeu-se a restituir os direitos a devia tão cedo cumprir esta promessa.

As nomeações e demissões de policia e secretario do g. no não lhe cabiam.

São actos da exclusiva competencia do poder geral, e como taes não deviam ser decretados pelo governador do Estado, ainda no regimen excepcional em que nos achamos, sobretudo quando é certo que o governo provisório teria de providenciar sobre a demissão e consequente substituição desses funcionarios, como o tem feito para outros Estados.

Ahi parece que exorbitou da autoridade, embora extraordinaria de que se acha investido, o sr. governador, como foi alem de suas attribuições suspendendo do exercicio a comissão de fazenda nomeada pelo governo geral para esta provincia; comissão que só do governo provisório podia receber aquella suspensão.

No mecanismo da publica-administração do estado, ou seja este republicano ou monarchico, ha uma gradação de attribuições conferidas a uma serie de funcionarios hierarchicamente nomeados, e classificados entre si, e que exigem de cada um d'elles a estricta observancia das funções que lhe são proprias, subordinando-se em tudo mais ao poder que lhe é superior.

Fora d'ahi não ha ordem possivel, nem respeito a direitos adquiridos, nem garantias, nem justiça, indispensaveis em todas as eventualidades da vida, sobretudo agora, que a aurora da liberdade não pode ser tolhada pela nuvem parda da discordia e da desconfiança.

### Veritas super omnia

Nos estreitos limites de nossa circumscripção territorial estamos ameaçados de uma politica de rivalidades e despeitos, apesar de ser recentissimo o advento da republica e solemne a promessa de não se constituir esta um governo de *re-presalias e odios*, de não caracterisar-se a nova situação pelo *assalto interesseiro às posições*, mas pelo *desejo ardente de consolidarem-se todos os grandes interesses sociais sob a bandeira branca da paz e da concordia.*

Corre como certo que a nomeação do sr. A. Gordo para governador deste Estado foi mal recebida pelos mais fervorosos dos seus republicanos, ignorando-se ainda os motivos das manifestações de desagrado, a causa do descontentamento que lavra a solidade nos bastidores de p

deve esperar, da parte dos se acham a frente do movimento politico e da administração da provincia, e a prova é a *chusma de telegrammas* expedidos ao governo provisório, pedindo a destituição do novo governador e a conservação do actual aclamado.

O que ha de grave e extraordinario n'essas manifestações desfarçadamente egoistas, n'esta experiencia de empolgadura do poder,—é facil de perceber-se!

Abstracção feita do grande inconveniente que resulta de um mán precedente no inicio de um novo regimen, do abuso de jogar-se com o nome do povo para motivar-se a opposição e resistencia que se pretendia contra o govêrnador nomeado, temos ainda a considerar a falta de solidariedade, de harmonia de vistas, que se evidencia entre o governo provisório do Estado e o central.

Este procedimento irreflectido, irregular, incorrecto, sobretudo agora que nos achamos no regimen excepcional da dictadura, muito distante do federativo, que só se tornara uma realidade depois da constituinte, se não pode com justiça ser considerado uma conspiração, é pelo menos uma tentativa de rebeldia!

Elle abre largo campo a ambições de pretendentes, que, esquecidos e seductoras doutrinas, convictamente apregoadas outr'ora, só teriam hoje a allegar em seu favor o direito do acaso, a incoherencia manifesta entre as suas idéas e os seus actos, provada pela politica de campana-

rio, de conciliabulo, de conluio !..

Era o caso de dizer-se que *conspiraram* contra o governo provisório central, e até contra a ordem pública aquelles que, por tal modo, *geitosamente* procuram comprometter os destinos da provincia, fomentando discordias entre o governo central e uma população pacifica e ordeira como a nossa.

E' crime de lesa-patriotismo concitar-se o povo à revolta, tendo unicamente por fim a satisfação de pretensões ambiciosas, claramente patenteadas em motivos imaginarios, que por isso mesmo carecem de fundamento !

Não e assim que se quebram os laços de uma dependencia ainda necessaria para com o poder central; sobretudo, quando para chegar-se a este resultado, imagina-se agitação, opposição ou recusa por parte do povo onde só ha paz e tranquillidade; quietação e socego, proprios da indifferença da população d'esta cidade no tocante ás manversias postas em pratica, para desmoralisar-se o governo central, impedindo-se a vinda do novo governador.

Felizmente recuaram em tempo; e assim o Sr. A. Gordo pode vir desassombrado assumir as redeas do governo que lhe foi confiado, certo de que será recebido de braços abertos por uma população da paz, e que aspira à liberdade e ordem.

O povo, em nome do qual se dirigido tantos telegrammas ao governo provisório, de nada sabe, visto que é outra a sua preocupação actual.

Nos mistères quotidianos de sua vida, e em busca da satisfação de suas necessidades, pede unicamente trabalho e pão de que precisa para viver, pouco se importando com os espantosos successos que acabam de derruir as antigas instituições, para darem lugar a outras desconhecidas, em que, ainda assim, se resumem todas as esperanças da patria.

Da indifferença por elle manifestada em tudo o que diz respeito aos ultimos acontecimentos que emocionaram a alma da nação, abusam os politicos visionarios, que, na attitude quichotesca do amante de *Dulcinéa de Tobosa*, faz de uma nuvem de poeira um grupo de gente em alarme, prompta para a revolta.

A verdade é que essa pobre gente não sabe de que se trata !

### A ultima evolução

Na imprensa conservadora, no modesto posto que n'ella assumi, esforçando-me sempre por eleval-a, veiu encontrar-me a radical evolução politica operada no paiz.

Obscuro redactor d'esta folha profligui sempre em edictoriaes a politica nefasta inaugurada a 7 de Junho pelo gabinete liberal, que conculcando as liberdades publicas, comprinha a alma popular á via de expansão.

Sem arrogar-me penetração alguma, considerava-o entretanto destinado a inevitaveis e proximos revezes, quando foi elle levado de roça na grande vaga democratica que asborbou o paiz inteiro.

Em dezeseis annos de vida publica, diz-me a consciencia não me haver afastado nunca da trilha do dever, embora eriçada de espinhos.

Acceitando os factos, obedecendo ao governo constituído no meu paiz, dei a tal respeito, no dia 22 do corrente, publico e—como se me afigura—condigno testemunho.

Se, em condições de normalidade, nunca seria demais um órgão de publicidade, este postulado impõe-se á convicção de todos nas condições actuaes, em que o paiz attinge o periodo mais activo de desenvolvimento em sua marcha evolutiva.

A imprensa tem sempre uma missão grandiosa na elucidação do espirito publico.

Deixando a redacção desta folha por ter de assumir a direcção de outra, de minha propriedade, a qual em breve tomará modesto lugar no jornalismo, cabe-me o dever de agradecer aos meus illustres collegas e companheiros nas lides da imprensa as provas de inequivoca attenção, aliás benevola, com que me distinguiram.

Aos dignos operarios da officina typographica desta folha, d'entre os quaes destacaria, se me fosse licito, o principal encarregado d'ella, o sr. Augusto Leite, me é grato, e por igual, testemunho da affecção e do apreço com que me apoucado me prestimo.

Finalmente avesso a qualquer acto em torno do meu nome, que raras vezes emerge da maior obscuridade, com esta simples exposição tenho por fim assignalar a minha posição, como me cumpre.

Natal, 27 de novembro de 1889.

A. DE AMORIM GARCIA.

## REVISTA

### Ministerio do Governo Provisorio

Chefe do governo.—Marechal Deodoro da Fonseca.  
Ministro do interior.—Dr. Aristides Lobo.  
Ministro da agricultura, Dr. Demetrio Ribeiro, e intirinaamente o Sr. Quintino Bocayuva.  
Ministro da justiça, Dr. Campos Salles, intirinaamente Dr. Ruy Barbosa.  
Ministro da guerra, Dr. Benjamin Constant.  
Ministro dos estrangeiros, Sr. Quintino Bocayuva.  
Ministro da fazenda, Dr. Ruy Barbosa.  
Ministro da marinha, chefe de divisão Eduardo Wandenkolk.

## Republica Brasileira

### MENSAGEM DO GOVERNO PROVISORIO

EX-IMPERADOR, SENHOR !

Os sentimentos democraticos da nação ha muito tempo preparados mas despertados agora pela mais nobre reacção do caracter nacional contra o systema de violencia, de corrupção, de subversão de todas as leis exercido n'um grão incomparavel pelo ministerio de 7 de junho; a politica systematica de attentados do governo imperial destes ultimos tempos contra o exercito e armada politica odiosa á nação e profundamente repellida por ella; o esbulho dos direitos destas duas

classes que em todas as epochas tem sido entre nós, a defeza da ordem, da constituição, da liberdade e da patria; a intenção manifesta dos actos dos vossos ministros e confessada na sua imprensa de dissolver-as e aniquilal-as, substituindo-as por elementos de compressão official, que foram sempre entre nós objecto de horror para a democracia liberal, determinaram os acontecimentos de hontem cujas circunstancias conheceis, e cujo character decisivo certamente podeis avaliar. Em face desta situação, peza-nos diser-vol-o e não o fazemos sinão em cumprimento do mais custoso dos deveres, a presença da familia imperial no paiz ante a nova situação que lhe creou a resolução irrevogavel do dia 15, seria absurda, impossivel e provocadora de desgostos que a salvação publica nos impõe a necessidade de evitar. Obedecendo pois ás exigencias urgentes do voto nacional, com todo o respeito devido a dignidade das funções publicas que acabais de exercer, somos forçados a noticiar-vos que o governo provisório espera do vosso patriotismo o sacrificio de deixardes o territorio brasileiro com a vossa familia no mais breve termo possivel. Para esse fim se vos estabelece o praso maximo de 24 horas que contamos não tentardes exceder. O transporte vosso e dos vossos para um porto da Europa correrá por conta do Estado proporcionando-vos para isso o governo provisório um navio com a guarnição militar precisa e effectuando-se o embarque com a mais absoluta segurança da vossa pessoa e de toda vossa familia, cuja commodidade e saude serão zelados com o maior desvelo na travessia e continuando-se a contar-vos a dotação que a lei vos assegurar até que sobre esse ponto se pronuncie a proxima assemblèa constituinte.

Estão dadas as ordens a fim de que se cumpra esta deliberação. O paiz conta que sabereis imitar na submissão dos seus desejos o exemplo do primeiro Imperador em 7 de Abril de 1831.

Rio, 16 de Novembro de 1889.

Manoel Deodoro da Fonseca.

### RESPOSTA DO EX-IMPERADOR

Á vista da representação que me foi entregue hoje, as 3 horas da tarde, resolvo, ao imperio das circunstancias, partir com toda a minha familia para a Europa amanhã deixando esta patria de nós estremeçada á qual me esforcei por dar constantes testemunhas de entranhado amor e dedicação durante quasi meio seculo, em que desempenhei o cargo de chefe do Estado. Ausentando-me, pois, eu com todas as pessoas de minha familia, conservarei do Brazil a mais saudosa lembrança, fazendo ardentes votos por sua grandeza e prosperidade.

Rio de Janeiro, 16 de Novembro de 1889. D. Pedro de Alcantara.

O *Diario Official* publicou a 17 de Novembro o seguinte decreto:

DECRETO N. 1.—DE 15 DE NOVEMBRO DE 1889  
O governo provisório dos Estados-Unidos do Brasil decreta:

Art. 1. Fica proclamada provisoriamente e decretada como a forma de governo da nação brasileira—a Republica Federativa.

Art. 2. As provincias do Brasil, reunidas pelo laço da federacão, ficam constituindo os Estados-Unidos do Brasil.

Art. 3. Cada um d'esses estados, no exercicio de sua legitima soberania, decretará opportunamente a sua constituição definitiva, elegendo os seus corpos deliberantes e os seus governos locais.

Art. 4. Enquanto, pelos meios regulares, não se proceder á eleição do Congresso Constituinte do Brasil, e bem assim á eleição das legislaturas de cada um dos Estados, será regida a nação brasileira pelo Governo Provisorio da Republica; e os novos Estados pelos governos que hajam proclamado, ou, na falta d'estes, por governadores delegados do Governo Provisorio.

Art. 5. Os governos dos Estados federados adoptarão com urgencia todas as providencias necessarias para a manutenção da ordem e da segurança publica, defeza e garantia da liberdade e dos direitos dos cidadãos, quer nacionaes quer estrangeiros.

Art. 6. Em qualquer dos Estados onde a ordem publica for perturbada e onde faltarem ao governo local meios efficazes para reprimir as desordens e assegurar a paz e tranquillidade publicas, effectuará o Governo Provisorio a intervenção necessaria para, com o apoio da força publica, assegurar o livre exercicio dos direitos dos cidadãos e a livre acção das autoridades constituídas.

Art. 7. Sendo a Republica Federativa Brasileira a forma de governo proclamada, o Governo Provisorio não reconhece nem reconhecerá nenhum governo local contrario á forma republicana, aguardando, como lhe cumpre, o pronunciamento definitivo do voto da nação livremente expressado pelo suffragio popular.

Art. 8. A força publica regular, representada pelas tres armas do exercito e pela armada nacional, de que existam guarnições ou contingentes nas diversas provincias, continuará subordinada e exclusivamente dependente do Governo Provisorio da Republica, podendo os governos locais, pelos meios ao seu alcance, decretar a organização de um guarda civica destinada ao policiamento do territorio de cada um dos novos Estados.

Art. 9. Ficam igualmente subordinadas ao Governo Provisorio da Republica todas as repartições civis e militares até aqui subordinadas ao governo central da nação brasileira.

Art. 10. O territorio do municipio neutro fica provisoriamente sob a administração immediata do Governo Provisorio da Republica, e a cidade do Rio de Janeiro constituída tambem provisoriamente sede do poder federal.

Art. 11. Ficam encarregados da execução d'este decreto, na parte que á cada um pertença, os secretarios de Estado das diversas repartições ou ministerios do actual Governo Provisorio.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1889.  
—Marechal Manuel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio.— S. Lobo.— Ruy Barbosa.— Q. Bocayuva.— Benjamin Constant.—Wandenkolk.

### TELEGRAMMA—CIRCULAR

Decreto sobre eleições.

Rio, 21.

O governo Provisorio da Republica dos Estados-Unidos do Brazil decreta:

Art. 1.º Consideram-se eleitores para as camaras geraes, provinciaes e municipaes todos os cidadãos brasileiros no goso de seus direitos civis e politicos, que souberem ler e escrever.

Art. 2.º O ministro do interior em tempo expedirá as instrucções e organizará os regulamentos para a qualificação e processo eleitoral.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Governo Provisorio em 19 de Novembro de 1889

—Manoel Deodoro da Fonseca.—Aristides da Silveira Lobo.—Ruy Barbosa.—Manoel Ferraz de Campos Salles.—Quintino Bocayuva.—Benjamin Constant Botelho de Magalhães.—Eduardo Wandenkolk.

### « Norte Rio-Grandense »

No dia 1º do corrente surgiu á luz da publicidade mais um campeão de nossa imprensa—o *Norte Rio-Grandense*, do qual é proprietario e principal redactor o sr. dr. Luiz Antonio Ferreira Souto.

Democrata sem jaça e francamente republicano, como diz, o *Norte Rio-Grandense*, de clava em punho, não cederá um palmo no terreno da honra, da justiça, do direito e da lealdade, que se deve guardar em todas as relações da vida social.

O sr. dr. Souto, tendo no dia 1º de dezembro de 1865 obtido o grau de bacharel na sciencia do direito, não podia festejar, como o fez, de modo o mais solemne, o anniversario de sua formatura.

Nós felicitamos ao illustrado collega.

Chegaram a esta capital, a passeio, os nossos prestimosos e dedicados amigos capitães Felipe Barreto, João Jeronymo e Antonio Ernesto, influencias benificas nos termos da Imperatriz e Acary, Nossos respeitosos cumprimentos.

Assembléas Provinciaes

Em virtude do art. 1.º do decreto de 20 de novembro ultimo foram dissolvidas e extintas todas as assembléas provinciaes creadas pelas leis de 12 de outubro de 1832 e 12 de outubro de 1834.

Viva a Republica !

Foi-nos obzequiosamente mostrado o seguinte Boletim da Reforma, de Aracajú :

Os jornaes da Bahia, hoje chegados, nos dão a notavel e agradavel noticia de que o governo dos Estados Unidos da America do Norte telegraphou ao nosso, declarando que põe a disposiçao dos Estados Unidos do Brazil para a consolidaçao da Republica Brasileira, todas as suas tropas, o seu erario e a sua força, caso as nações da Europa se recusem a reconhecer oficialmente a nova forma de governo. Ainda mais : que no caso da Inglaterra exigir o pagamento da divida do Brazil, esta será totalmente paga em 24 horas pelos cofres dos Estados Unidos.

Honra á Grande Republica ! Um abraço aos nossos irmãos ! !

15 DE NOVEMBRO

Os jornaes da côrte dão-nos minuciosamente noticias dos extraordinarios acontecimentos, que tiveram logar no dia 15 do mez proximo passado n'aquella cidade, dos quaes resultaram a deposiçao da monarchia imperante e a consequente proclamaçao da republica no Brazil.

Por não cabermos todas no pequeno espaço do nosso jornal, limitamo-nos a transcrever aquellas que mais interesse despertam no momento actual, e que se resumem nos successos abaixo descriptos :

MINISTROS PRESOS

Em frente á secretaria da guerra, onde estava reunido o ministerio, postaram-se, logo pela manhã, uma força do 1.º regimento, uma do 9.º de cavallaria, uma do 2.º regimento de artilharia, o batalhão naval e o corpo de imperiaes marinhaes, estando todas essas forças sob o commando do sr. general Deodoro.

Intimado o ministerio para depôr o governo, respondeu o sr. conselheiro Affonso Celso, presidente do conselho, que não obedecia a essa intimaçao.

Foram então fechados os portões do quartel general, ficando assim impedida a sahida do 1.º batalhão de infantaria, com o qual suppunha o governo que devia contar.

Os corpos de bombeiros e de policia d'esta côrte marcharam em seguida para o campo da Sant'Anna, e foram pôr-se á disposiçao do general Deodoro.

O sr. general Floriano Peixoto, ajudante-general, foi ao encontro do sr. general Deodoro, com quem conferenciou, dirigindo-se ambos, momentos depois, ao sr. presidente do conselho, que ainda estava na secretaria da guerra, com o ministerio.

Apenas alli chegados, o sr. general Deodoro intimou o governo, em nome do exercito, a depôr o poder, e, ainda em nome do exercito, deu voz de prisão aos srs. presidente do conselho e ministro da justida, que por algum tempo occupára a pasta de ministro da guerra.

Declarou o sr. general Deodoro que exigia o exercito que escolhessem elles, os dous ministros presos, paz na Europa, e para lá se retirassem, porquanto era essa a satisfacão reclamada d'aquelles que só haviam usado do poder para perseguir, deportar e desprestigiar o exercito.

Intervieram os srs. generaes Floriano Peixoto e Miranda Reis, pedindo que fosse relevada a ordem de prisão aos dous ministros, ao que, depois de alguma reluctancia, accedeu o sr. general Deodoro.

Durante essa conferencia, os corpos que estavam no quartel, marcharam para a rua, dando vistas ao general Deodoro, e uniram-se ás forças postadas em frente á secretaria da guerra.

Cobserovou-se o ministerio até ás 3 horas da tarde na secretaria.

Todas as forças estavam municiaadas com cartuxame embaldado.

Reuniram-se tambem a essas forças os alumnos da escola militar, estando muitos officiaes armados de carabinas com o respectivo cartuxame.

O BARÃO DO LADARIO

A's 8 horas da manhã apresentou-se em frente ao quartel-general o capitão de cavallaria Goldolphim, acompanhado de 7 praças. Vinha esse official em exploracão.

Nesse momento alguns batalhões formaram em frente ao quartel, sabendo então o sr. barão de Ladario, além de dar ordens aos fuzileiros na vaes.

Nessa occasião foi elle intimado por um official, por ordem do sr. general Deodoro, para entregar-se.

Sem proferir uma palavra, o sr. barão de Ladario sacou do bolso um revolver e apontou-o ao peito do official, fazendo fogo. O tiro, porem falhou.

Aproximando-se d'elle o sr. general Deodoro, para reiterar a ordem de prisão, foi recebido com um tiro pelo sr. barão de Ladario, desviando-se, porem, a bala do alvo.

Acto continuo, foram disparados alguns tiros por praças do exercito, ficando o sr. barão de Ladario ferido.

Immediatamente foi elle transportado em maca para o palacete de Itamaraty, na rua larga de S. Joaquim, seguindo d'ahi, ainda em maca, para a casa de sua residencia, no Cosme Velho.

Foram chamados os srs. drs. Pereira Guimarães e barão de Pedro Affonso.

São estas as informaçoes officiaes prestadas a

côrta do estado do sr. barão de Ladario, pelos dous illustres facultativos :

« Chamado para tratar do sr. barão de Ladario, abri encontrei os meus dignos collegas drs. Cancio, Palhares e Ferreira de Abreu, os quaes, com a maior delicadeza, me encarregaram de examinar e tratar do ferido. Este apresentava quatro ferimentos, dos quaes tres sem gravidade, um na frente e dous outros na coxa esquerda. Quanto ao ferimento grave consistia em uma soluçao de continuidade dos tecidos da região sacro-iliaca esquerda, com perfuraçao do osso iliaco correspondente, um pouco para fóra da tuberosidade d'esse mesmo osso.

Não sendo encontrado projectil, nem havendo conveniencia em proceder ás exploracões, das quaes não poderia resultar senão desvantagem, tratei de, com meus dignos collegas, proceder ao curativo.

O doente foi deixado em repouso, com recommendaçao de não receber visitas.

Quando já tudo estava prompto, apresentou-se o sr. dr. Pedro Affonso, que penetrou no quarto do doente, com o qual conversou alguns minutos, mas sem de maneira alguma intervir no curativo, visto já este estar feito.—Dr. José Pereira Guimarães.

« Chamado a examinar o sr. barão de Ladario, acudi promptamente, mas já os primeiros curativos tinham sido feitos.

O sr. barão tem um ferimento contuso da testa, duas feridas da coxa esquerda e algumas contusões da perna esquerda, um ferimento por bala, da região sacro-iliaca direita.

Todos os ferimentos são leves, excepto o da região sacro-iliaca, que não é penetrante, não tem gravidade, mas é de cura mais demorada. O estado geral do doente é excellente.—Barão de Pedro Affonso. 15 de novembro de 1889.»

NO LARGO DO PAÇO

No largo do Paço, quando alli estava em fórma o corpo de policia da provincia do Rio de Janeiro, foi deposto o tenente coronel Honorio Lima, assumindo o commando d'aquelle corpo o bravo e distincto official do exercito coronel Fonseca e Silva.

Ordenou o digno commandante ao sr. major Deschamps que fizesse recolher a força ao quartel.

Seguiu immediatamente o corpo policial para Niotheroy.

EM NIOOTHEROY

A's 5 horas da manhã embarcou em Niotheroy, para esta côrte, uma força de 170 praças commandadas pelo major Deschamps.

A's 11 horas seguiu outra força commandada pelo tenente-coronel Honorio Lima, commandante do corpo.

Para o serviço do quartel, prisões, policiamento das ruas e guarniçao do thesouro provincial foram destacados officiaes da guarda nacional, sendo n'essa occasião agarrados carregador outros homens do povo, que tiveram de guardar, na ausencia da força policial.

Para o quartel seguiram os srs. Carlos Affonso, presidente da provincia de Janeiro, chefe de policia, e outros proviniciaes Rufino Furtado, de Leão, Alves Cunha e outros.

A's duas horas da tarde desembarcou em Niotheroy, de volta d'esta côrte, o corpo policial, commandado pelo sr. coronel Francisco Victor da Fonseca e Silva, que foi pelo povo recebido, na estação das barcas Ferry e na passagem pelas ruas, com entusiasticos vivas.

Ao chegar o corpo policial ao quartel, o sr. conselheiro Carlos Affonso perguntou ao sr. coronel Fonseca e Silva em que character alli se apresentava.

—No de commandante d'este corpo, respondeu aquelle official.

—Não o reconheço como tal, redarguiu o sr. conselheiro Carlos Affonso.

Vendo, porem, que a officialidade do corpo e todas as praças reconheciam o sr. coronel Fonseca e Silva como seu commandante, disse o sr. conselheiro Carlos Affonso :

—Neste momento deixo a presidencia da provincia. Occupe-a tambem.

Cumpro ordens, redarguiu o sr. coronel Fonseca e Silva : sou apenas commandante do corpo policial.

Retirou-se o sr. presidente da provincia, acompanhado das pessoas que com elle estavam.

Consta que assumio a presidencia o sr. dr. Rufino Furtado de Mendonça 5.º vice-presidente.

O povo conservou-se calmo, assistindo em boa ordem a todo este movimento.

O IMPERADOR

A' uma hora da tarde chegou o imperador ao paço, sem guardas, só, confiado no povo e no exercito, conscio de que seria respeitado.

Lia-se na sua physionomia a maior afflicção. Ligeiro tremor vergava-lhe o corpo, já alquebrado pela idade e pela molestia.

Pouco depois foram reunir-se a elle a princeza, o conde d'Eu, o príncipe D. Pedro, senadores e empregados do paço.

Muitas senhoras cercaram a familia imperial. Contrastava a serenidade do conde d'Eu com a angustia que transpencia da physionomia da princeza D. Isabel.

Conferenciaram com o imperador alguns homens do Estado, entre os quaes o sr. senador Paulino, que se conservou sempre ao lado da familia imperial.

A's 3 horas e 20 minutos foi o visconde de Ouro Preto chamado pelo imperador, por intermedio do sr. general Miranda Reis.

Indo ao paço o sr. Visconde de Ouro Preto pediu a demissao do presidente de ministros, que não foi aceita pelo imperador.

Insistiu o sr. visconde no pedido, declarando que não podia continuar, por não contar com elementos de força, e indicou, por sollicitaçao de Sua Magestade, para organizar novo gabinete o sr. senador Silveira Martins.

Tendo recebido ordem para chamal-o, disse o sr. visconde de Ouro Preto que estava elle em viagem, retirando-se em seguida para a residencia do sr. barão de Javary.

Em conferencia com o imperador, esteve no paço o sr. Lourenço de Albuquerque, ás 5 horas da tarde.

O imperador manifestou desejos de conferenciar com o sr. marechal Deodoro. Como esta, porém, não apparecesse, dirigiram-se á sua casa, no campo da Sant'Anna, os srs. senadores Dantas e Correia.

Voltando do paço os srs. senadores Correia e Dantas, foi por este referido a Sua Magestade que, não tendo podido fallar com o sr. general Deodoro, haviam no entanto sabido de pessoa fidedigna, que estava definitivamente organizado o governo provisorio e feitas as nomeaçoes das principaes autoridades ; que a deliberação tomada tinha por origem a falta de confiança do exercito nos partidos monarchicos, pelo que faziam causa commum com os republicanos.

S. ex. declarou tambem que soubera haverem varias provincias adherido ao movimento, e que era assegurada a garantia de pessoa e vida de Sua Magestade o Imperador e de sua familia.

Apresentou-se no paço um tenente do exercito, commandando quarenta praças, e disse a um dos camaristas, que por ordem do dictador, general Deodoro, ia apresentar-se ao imperador com a força, para guardar o paço.

Até á hora em que escrevemos, está a familia imperial rodeada de pessoas de sua amizade, é guardada por tropa e povo.

Foi reforçada a guarda do paço por 34 praças de infantaria, commandadas por um capitão e dous tenentes, sendo postadas em todas as portas, praças com ordem de não deixar entrar pessoa alguma, sem ordem do camarista de semana.

Estiveram ainda com o imperador o visconde da Penha, senadores Taunay, Gomes do Amaral e Saraiva, commandante Bannen, conselheiro Silva Costa, barão e baroneza de Loreto, visconde de Beaurepaire Rohan, conselheiros Andrade Figueira e Olegario, marquez de Tamandaré, conde de Carapicó, marquez de Paranaguá, barões do Jacuaty e de Curitiba e dr. Pedro Gordilho.

Ao sr. commandante Bannen disse o imperador : « Nada receio. O povo brasileiro é assim mesmo. Amanhã estará tudo acabado.»

O MINISTERIO

A's 2 horas da madrugada reuniram-se no arsenal de marinha os srs. presidente do conselho e ministros da justida e da marinha, chegando ás 6 1/2 horas o de estrangeiros.

Foram dadas as ordens necessarias para que estivessem de promptidão os batalhões naval e de imperiaes marinhaes.

Sob as ordens do 1.º tenente Nobre de Vasconcellos, seguiu ás 7 horas uma força de navaes, composta de 400 praças, municiaadas, acompanhando os ministros, que se dirigiram para a secretaria da guerra, ajudante-general, barão de Javary e general Barreto.

Logo que estavam formados os batalhões 1.º 7.º e 16.º de infantaria e o corpo de policia, sob o commando do sr. coronel Andrade Pinto.

A's nove horas compareceram os srs. ministros do imperio, de estrangeiros e da agricultura, ficando completo o ministerio.

Ordenou o sr. ministro da guerra que seguisse para o largo da Lapa o 10.º batalhão de infantaria, além de ir para a passagem dos alumnos da Escola Militar. Não foi cumprida a ordem.

Ao vêr-se o ministerio sem forças, desamparado, tendo contra si o exercito, expediu ao imperador o seguinte telegramma :

«Tendo ouvido a opiniao dos generaes, que dizem que toda a resistencia é impossivel, e tendo o general Deodoro imposto a deposiçao do gabinete, pedimos a nossa exoneraçao.»

A's 3 horas da tarde retiraram-se os ministros, ficando apenas o da guerra.

O sr. visconde de Ouro Preto dirigiu-se para a casa do sr. barão de Javary, em companhia de seu filho, o sr. dr. Affonso Celso Junior.

O GENERAL DEODORO

O illustre marechal tem estado enfermo. Ao que parece, todo este movimento tinha sido combinado para mais tarde, para o dia em que qualquer facto, por insignificante que fosse, offercesse ensejo para o pronunciamto dos militares ; de sorte que o general Deodoro mal poderia suppôr que o dia 15 de novembro seria o assignalado para a irrupçao victoriosa de sua figura no scenario politico do paiz.

O general ás 11 horas da noite de ante-hontem achava-se de cama, soffrendo dores atrozes ; sendo preciso que lhe applicassem fortes sinapismos para acalmar-se o seu estado morbido.

A' meia noite bateram á porta de sua casa e um militar deixou-lhe recado—que a 2.ª brigada do exercito tinha resolvido rebelar-se e que tudo esperava-se de s. ex.

O marechal disse que iria acudir ao chamado logo que apparecesse o dia ; fez apromptar e arrear o seu cavallo, e pela manhã foi até S. Christovão, mas de carro. Quando seguiu para o quartel de artilharia, soube que já o 2.º regimento d'esta arma e o 1.º de cavallaria tinham vindo para a cidade, e regressando o marechal encontrou de facto aquellas tropas no campo da Aclamação, em frente á sua casa ; e d'ellas acompanhado dirigiu-se para o quartel-general, em cujo campo fronteiro acampou.

O portão principal do quartel fóra fechado.

O ministerio achava-se reunido em uma das salas do pavimento superior. La dentro, o governo tratava de organizar a resistencia ; foi proposto pelo sr. conselheiro Candido de Oliveira ao general Almeida Barreto assumir o commando de uma brigada, para com essa oppor-se a que vinha de S. Christovão. Aquelle general declinou de tal honra.

O governo deliberava ainda, quando foi aberto o portão por ordem de um dos officiaes que dentro do quartel se achavam.

La dentro, formados em linha, estavam o 7.º e 10.º, o corpo de bombeiros e policia com que o governo suppunha contar.

O general, vendo o portão aberto, penetrou no quartel a cavallo e percorreu todo o circuito em frente ás tropas ; estas, uma a uma, fizeram-lhe as continencias, e seguiram-no na sua passagem, saudando-o.

E o general sahii para a rua por ellas acom-

panhado, e, segundo o seu proprio dizer, orgulhoso por esta victoria extraordinaria.

O governo das janellas, assistia attento a esta adhesão em massa, e contava os elementos que perdia.

Então deram-se as trocas de explicações rapidas entre o general Deodoro e o ajudante-general Floriano Peixoto.

Em seguida, o general Deodoro, tendo ordenado a forma geral em frente ao quartel, deu ordem aos seus officiaes que prendessem os membros do governo que ia ser deposto, e que ainda viessem para alli.

Veio o sr. barão de Ladario, que recusandose a submeter-se á ordem de prisão dada pelo alferes Penna, saccou do revólver e disparou o primeiro tiro. O official desviou-se e tirou igualmente do seu revólver ; mas o general Deodoro vendo isso, impelliu o seu cavallo e acudiu gritando : não matem este homem.

Por esta occasião o sr. barão de Ladario respondeu com outro tiro de revolver, este dirigido contra o general Deodoro, que escapou milagrosamente ; seguindo-se a aggressao do piquete, que acompanhava o general e causou os ferimentos constatados pelos medicos que pensaram o sr. barão de Ladario.

Depois d'esta scena, o marechal Deodoro subiu ao pavimento superior do quartel e ali entendeu-se com os membros do governo, dando voz de prisão aos srs. visconde de Ouro Preto e conselheiro Candido de Oliveira, e declarando que livres ficavam os outros membros do gabinete, em seu entender pessoas de minima importancia.

Disse ao ex-presidente do conselho os motivos de queixa do exercito, e fez-lhe ver os elementos com que contava, ao que o sr. visconde de Ouro Preto respondeu, dizendo que submettia-se á força.

Foi concedido aos srs. Ouro Preto e Candido de Oliveira, pelo sr. general Deodoro, que se retirassem para suas casas ; e o general logo voltou para o Campo da Aclamação, onde mandou que por uma salva de 21 tiros fosse saudada a aurora da regeneração do paiz.

Os ministros, cercados de praças, tomaram seus coupés, seguiram seus destinos, menos o sr. visconde de Ouro Preto, que para logo dirigiu-se para o paço da cidade, onde foi conferenciar com S. M. o Imperador, ao que nos dizem, a chamado de S. M.

Mais tarde, soube o general Deodoro que, por ordem emanada do governo deposto, carregavam-se de munições carros postadas em frente ao arsenal de guerra, e que o governo ainda tramava reanudar a guerra, e que os quartéis de cavallaria e infantaria os srs. visconde de Ouro Preto e Candido de Oliveira.

Este ultimo não foi encontrado até ás 10 horas da noite ; o sr. visconde de Ouro Preto teve ordem de prisão em casa do sr. barão de Javary, sendo-lhe a ordem dada pelo tenente Veiga.

O sr. visconde de Ouro Preto ainda perguntou :

—E se eu resistisse ? — ao que respondeu aquelle official :

—Eu seria obrigado a recorrer á violencia.

O sr. visconde de Ouro Preto então submetteu-se á ordem recebida, e seguiu para o quartel do 1.º regimento de cavallaria, acompanhado d'aquelle official e do dr. Bernardo de Carvalho, seguindo tambem o sr. dr. Affonso Celso Junior, que pediu para ser preso e acompanhar a sorte de seu pai.

O general Deodoro expediu ordem para que o ex-presidente do conselho fosse tratado com toda a deferencia, e deu licençaa para que o visitassem pessoas da familia e amigos.

Ainda á noite a casa do general Deodoro era constantemente invadida por grande numero de pessoas, pela maior parte officiaes de marinha e do exercito ; mas recebia-as no leito, onde o prendiam as dores violentas que o affligiam.

O ministerio reuniu-se ás 9 horas da noite do dia 16 na secretaria da guerra, onde delibêrou durante duas horas, sobre varias providencias urgentes a tomar.

O Sr. Dr. Ruy Barbosa, ministro da fazenda, visitou no dia 17 depois de 1 hora da tarde as directorias dos bancos Nacional e do Brazil.

No Banco Nacional, onde não estava o Sr. conde de Figueiredo, por se achar doente, o Sr. Dr. Ruy Barbosa conferenciou com o Sr. visconde do Guahy, a quem declarou que o governo provisorio mantinha e respeitava todos os contractos do governo transacto com os bancos. Accrescentou o Sr. ministro que havia dado ordem para que as notas do Banco Mercantil fossem recebidas em todas as estações fiscaes da côrte e provincias.

Do banco Nacional dirigiu-se o Sr. ministro da fazenda ao banco do Brasil, onde foi recebido pelo Sr. conselheiro Dantas e mais directores.

O Sr. ministro repetiu ao Sr. conselheiro Dantas, que o governo provisorio mantinha os contractos celebrados pelo governo transacto.

O Sr. conselheiro Dantas, depois de agradecer a declaracão do Sr. ministro, disse que por sua parte o Sr. Dr. Ruy Barbosa sabia dos seus sentimentos monarchistas, e que a elle proprio sempre aconselhara que fosse ; que diante da posiçao em que elle se achava, não tinha senão que dizer-lhe que o serviço maior que o Sr. ministro e o governo provisorio podiam prestar era manter a ordem e a paz publicas, garantindo todos os direitos e respeitando todos os interesses. Que o nome de governo provisorio dizia bem que a ultima palavra cabia á Nação Brasileira e que pronun-

quando se ella livremente se fosse por esta e não pela outra forma de governo, sua soberania devia ser acatada. O Sr. conselheiro Danubio acrescentou que o Sr. ministro podia tornar publica essa sua declaração, porque a estima e consideração de seus concidadãos em todo o Brasil, não resultava senão da integridade e lealdade do seu caracter.

O EMBARQUE DO IMPERADOR

«Eram 2 3/4 horas da madrugada de 17 quando o tenente-coronel Mallet, commissariado pelo governo provisório, se apresentou no Paço da cidade para acompanhar o embarque da familia imperial.

A aglomeração de povo, que durante o dia e parte da noite se conservava no largo do Paço, a essa hora já o havia abandonado, havendo apenas pequenos grupos nos pontos que as sentinelas e patrulhas permitiam. De distancia em distancia, toda a praça estava occupada por sentinelas do corpo de policia e era percorrida por patrulhas de cavallaria.

Eram quasi 3 horas quando chegou uma lancha a vapor ao caes proximos á ponte das barcas de Maruhy e Paqueta.

Pouco depois de atracada a lancha, sahiram do paço duas senhoras e uma criança, que nos disseram pertencer á familia do Sr. conde de Motta Maia.

Essas senhoras, depois de indagarem se era ali o local do embarque, tomaram lugar na lancha.

Veiu depois, do paço, vagarosamente e seguido de uma pequena força de cavallaria, um carro fechado, no qual ia familia imperial.

O carro voltou ao paço e nelle entraram as outras pessoas que acompanhavam o imperador. A lancha silvou e partiu em direcção da Parahyba, fundeada em frente ao arsenal de guerra.

Quando o tenente-coronel Mallet se apresentou no paço o imperador, visivelmente alterado e como se ainda lhe custasse acreditar na realidade dos factos, perguntava successivas vezes:

—Mas que é isto, Sr. Mallet? O que foi que fizemos? O senhor está doído! Os outros estão doídos! Diga; qual é a minha culpa, de que me accusam?

A princeza chorava desesperadamente, e, apoiando-se no braço do tenente-coronel Mallet para entrar no carro, disse:

—Ah! Sr. Mallet, os senhores hão de arrepende-se!

E cada vez mais presa dos soluços e vertendo copiosas lagrimas:

—O que fiz, o que fazemos? Vou-me embora... e levo tantas saudades do Brazil, deste Brazil que eu tanto amo!

O conde d'Eu mais calmo, apenas apressava a partir, quando com a maior urgencia de comitiva, a abando.

o príncipe D. Pedro, e também e, segundo disse, levava apenas a roupa do corpo, não tendo tido tempo de apromptar malas.

Alem de suas Magestades Imperiaes, o Sr. conde e a Sra. condessa d'Eu, e o príncipe D. Pedro, seguiram para bordo da canhoneira Parahyba o Sr. marquez de Tamandaré, o Sr. conde de Motta Maia e um filho, o barão de Miranda Reis, tres damas e os camaristas Dr. José Calmon e conde de Aljezur.

O tenente-coronel Mallet foi acompanhado do capitão-tenente Serrano e dos alumnos da escola superior de guerra; 2.º tenente Antonio José Vieira Leal, 2.º tenente José Raphael Alves de Azambuja, alferes-alumno João Baptista da Motta e alferes-alumno Affonso Doria.

A bordo da Parahyba, ficou unicamente com sua Magestade o capitão-tenente Serrano.

Os principes, filhos do Sr. conde d'Eu, estavam em Péropolis. A's 3 horas da madrugada o Sr. Lassance telegraphou para aquella cidade, para que elles fossem conduziões para o porto sem a menor demora.

Tambem acompanhavam os membros da familia imperial os Srs. Barão e Baroneza de Loreto.

O Sr. Barão de Ramiz Galvão acompanha os pequenos principes, de que é pai.

O Sr. Lassance ficou encarregado de embarcar todas as bagagens da familia imperial e da do Sr. Motta Maia.

Para isso o governo provisório mandou pôr á sua disposição os escafores e lanchas precisas.

A partida do imperador—Cerca das 9 1/2 horas da manhã, depois de recolhidos a bordo da Parahyba os principes, filhos do Sr. conde d'Eu, que pouco antes tinham chegado de Péropolis pela Estrada de Ferro do Norte, largou aquella canhoneira barra fóra e seguiu para a Ilha Grande, onde devia esperar o Alagoas.

Para bordo d'este vapor foram desde cedo transportadas as bagagens e cargas da familia do imperador e de sua comitiva.

O Alagoas partio ás 2 horas da tarde, com direcção á Ilha Grande, onde devia receber os que seguem para a Europa.

O Riachuelo sahio á tarde e tinha ordem de esperar pelo Alagoas na altura de Cabo Frio, fim de acompanhá-lo até á divisão das aguas. A Parahyba voltou da Ilha Grande.

O Alagoas não tocará em nenhum porto do Brazil.

Barão de Jaceguay—O Sr. Barão de Jaceguay, intimado na noite de sabbado para ir ao quartel general, ouviu do Sr. ministro da guerra que havia contra elle denuncias dadas por pessoas dignas de toda a consideração.

Respondou S. Exc. que era tudo inexacto; que, se estivesse na marinha activa, teria herdado á manifestação de seus companheiros contra os Srs. Visconde de Ouro Preto e Barão Ladario, não contra a forma de governo; que, mesmo se tivesse certeza de congregarem em nome de si toda a armadã, não daria tal passo, e a luctã não podia dar resultado, e a causa era julgada.

Obtendo, depois, auctorização para fallar ao Sr. D. Pedro II, dirigio-se para o paço da cidade. Achava-se já ali o Sr. tenente-coronel Mallet, que procurava convencer o velho imperador a embarcar.

—Não vou, dizia esta. Não sou nenhum fugido; retirar-me-hei do Brazil, porem, de dia.

—Desculpe-me Vossa Magestade, disse-lhe o Sr. Barão; o embarque de dia daria azo a manifestações...

—E são muito naturais, porque o povo gosta de mim.

—De certo; mas ao governo incumbiria o dever de reprimil-as. Vossa Magestade embarcaria do mesmo modo; correria sangue; poderia morrer algum da familia imperial.

—O senhor convenceu-me—foi a resposta do Sr. D. Pedro II.

E continuou: —Reinei cincoenta annos e consumi-os em carregar máis governos. Já estou cansado. Tudo isto foi uma surpresa para mim. Não sabia de nada. Vou embarcar de noite, como se fugisse. Tudo isso porque esta gente perdeu a cabeça. Só eu conservo boa a minha cabeça branca. E quero que se saiba d'isto que estou-lhe dizendo.

No Senado—Hontem, quando o director da secretaria do senado chegou á repartição, soube pelo porteiro, que ali comparecera um official intimando-o a fechar a porta principal, deixando aberta a da secretaria.

Depois da intimação foi postada uma sentinella na porta principal.

A's 11 horas compareceram os Srs. Paulino de Souza, Lima Duarte e Andrade Pinto, aos quaes a sentinella communicou a ordem que tinha de manter fechada a porta.

A secretaria fechou ao meio dia.

A camara dos deputados foi dissolvida, o senado declarado temporario e o conselho de Estado abolido.

Foram nomeados: Chefe de policia da corte, Sampaio Ferráz; director do Diario Official Julio Diniz; governador da provincia da Bahia Manoel Victorino Pereira; governador da provincia de Minas Geraes, Cesario Alvim; governador da provincia do Rio de Janeiro, Francisco Portella.

Foram novamente presos á ordem do mariscal Deodoro o visconde de Ouro-Preto e o conselheiro Candido de Oliveira.

Expedio-se ordem para ser preso o desembarcar em Santa Catharina o Sr. Silveira Martins, que foi de ao chegar ao Rio de Janeiro.

O visconde de Ouro Preto, conforme pediu para a ilha de Ilhéus, em 21 de novembro acompanhado de seu filho Sr. Affonso Celso e de toda a sua familia.

Foi nomeado governador da provincia do Espirito Santo Affonso Claudio de Freitas Rosa.

Foi abolida a chibata na armadã, sendo reduzido a 9 annos o tempo de serviço.

Foi deferida a petição do Conselheiro Candido de Oliveira no sentido de retirar-se para a Europa.

Assumio a 18 do mez passado o exercicio do cargo de ministro da justiça o Dr. Campos Salles.

Foram nomeados governadores: do Parahyba, Dr. Albino Meira de Vasconcellos; do Pernambuco, General José Simião de Oliveira; de Santa Catharina, tenente Lauro Mallet; de Goyaz Bernardo Vasques; do Piahy, o Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo; do Rio Grande do Norte o cidadão A. Gordo; de Sergipe Felisbello Freire; do Paraná, José Marques Guimarães; de Matto Grosso, Jayme Benevolo; do Amazonas, o 1.º Tenente Augusto Ximeno Welleroy; do Ceará Coronel Antonio Ferraz.

Foram promovidos: A brigadeiro o Coronel Julio Anacleto Falcao da Frota; a tenente Coronel o major Frederico Salom Sampaio Ribeiro.

Foram concedidas as honras de major a João de Siqueira Cavalcante.

Foi nomeado secretario do governo das Alagoas José Maria Gonçalves Pereira.

Foram nomeados chefes de Policia: Da Parahyba Coelho Lisboa; do Piahy, o dr. José Calheiros de Mello, do Ceará, o dr. Custodio Alves dos Santos; das Alagoas o dr. Cassiano Tavares Bastos; de S. Paulo o dr. Bernardino Campos; de Sergipe Heraclito Gonçalves; da Bahia dr. José Joaquim da Palma.

Foi nomeado secretario do governo do estado do Maranhão o dr. Epiphany Reis.

Foi nomeado juiz de direito da comarca de Cururipe, no estado das Alagoas, o dr. Cesar Villaboim, sendo transferido para a comarca de Resende, no estado do Rio de Janeiro o dr. Esperidião Eloy de Barros Pimentel.

O bacharel Francisco Bezerra de Albuquerque foi nomeado juiz municipal do termo de Macio, no estado do Rio Grande do Norte.

Foi submettido a julgamento do jury da corte no dia 23 do corrente e absolvido Adriano do Valle, indigitado autor dos tiros de revolver sobre o carro do ex-imperador.

Foram nomeados: Ajudante-general do exercito, o general Floriano Peixoto; Juiz de direito da comarca de Barreirinhas, no estado do Maranhão, o bacharel Ruymando Corrêa;

Chefe de policia do Estado de Pernambuco, o bacharel Antonio Ignacio de Mesquita Neves; Secretario do governo do Estado de Sergipe, o bacharel João Azeita da Franca;

Secretario do governo do Estado do Rio de Janeiro, o bacharel Luiz Murat;

Secretario do governo do Estado do Rio Grande do Sul, o bacharel Julio Castilho;

Secretario do governo do Estado do Paraná, o bacharel Evaristo Gonzaga;

Secretario do Estado do Rio Grande do Norte, o dr. Silva Figueira.

Foi publicado um decreto do governo provisório declarando compitir ao governo federal as nomeações dos governadores, commandantes das armas e chefes de policia dos estados, as primeiras nomeações dos secretarios do governo dos mesmos estados e a dos magistrados perpetuos.

Os demais cargos são da competencia dos governadores dos estados, exceptuados os administradores dos correios, que ficam dependentes de approvação do governo federal.

Foi nomeado juiz de direito da comarca Villa Bella, no estado de Pernambuco, Antonio Castello Branco.

Foi nomeado lente substituto da faculdade de direito do Recife o dr. José Isidoro Martins Junior.

Concedeo-se ao cidadão José Victoriano de Vasconcellos Pereira a demissão que pediu do cargo de amanuense da secretaria da policia, sendo reintegrado nesse lugar o ex-amanuense Urbano Hermillo de Mello.

Foi demittido official archivista da secretaria do governo Manoel Veriano e nomeado para substituí-lo o cidadão Manoel L. Caldas Sobrinho.

Foi nomeado Cosme Francisco Sabino Brazileiro, para o lugar de carcereiro da cadeia da Villa de Angicos, sanio exonerado Joaquim Solano de Albuquerque.

Foi transferido Americo Xavier Pereira de Brito do cargo de amanuense exterior para o de interno da secretaria de Policia e Eusebio Bezerra Cavalcanti, deste para aquelle.

Antiga formula official—«Deus Guarde a vós substituída pela seguinte:—«Saúde e idade;» e os tratamentos de—V. Ex. ou deslesmente por vós.

Foi nomeado provincial o bacharel Antonio Jeronymo Carvalho.

As ordens honorificas e titulos nobiliarios são ser extinctos.

Os cidadãos, porém, que os tem poderão conservar-os.

A mesma communicacão será transmittida pelo telegrapho aos representantes do exterior.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

No dia 17 do mez findo, no palacio da presidencia, onde se achavam reunidos diversos cidadãos, de accordo com o movimento republicano do paiz, representado pelo governo provisório estabelecido no Rio de Janeiro, resolveram proclamar a republica dos Estados Unidos do Brazil nesta provincia, hoje Estado do Rio Grande do Norte.

Foi acclamado presidente d'este estado pelo capitão tenente Leoncio Rosa o dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, sendo unanimemente acceito no meio de aclamações geraes. O governador acclamado assumio em seguida a administração do novo estado, nomeando um conselho executivo, composto dos seguintes cidadãos:

—Dr. Moreira Brandão, exterior.

—José Bernardo de Medeiros, interior.

—Dr. Francisco Amyntas da C. B., justiça.

—Capm. Felipe Bezerra, guerra.

—Luiz Emygídio Pinheiro da Camara, fazenda.

—Capm. do Porto Leoncio Rosa, marinha.

—João Acelino Pereira de Vasconcellos, agricultura commercio e obras publicas.

GOVERNO PROVISORIO

ACTOS OFFICIAES

Foram nomeados chefe de policia o juiz de direito de S. José de Mepibá dr. Jeronymo Americo Raposo da Camara;

Secretario do governador o dr. Manoel de Carvalho e Souza;

Director da instrucção Publica dr. Manoel do Nascimento Castro e Silva;

Official maior da secretaria do governo dr. Deogenes da Nobrega; exonerados os que occupavam esses cargos.

AUTORIDADES POLICIAES

Foram nomeados: Tenente Francisco de Paula Moreira, delegado de policia do termo da capital;

Luiz Elesbão de Miranda, subdelegado de policia do 2.º districto desta cidade;

José Rufino da Costa Pinheiro, delegado de policia do termo de Angicos;

Satyro Lopes Abath, 1.º supplente do mesmo delegado;

Genipo Allido Genuino de Miranda, delegado de policia do termo de Mossoró;

Antonio Genuino de Faria, delegado de policia do termo de S. Cruz;

Antonio Justino de Souza, 1.º supplente do mesmo delegado;

Vicente Ferreira de Souza, subdelegado de policia do districto de S. Theresã;

Basilio Gomes de Souza, delegado de policia do termo do Príncipe;

Manoel Vicente de Araújo, subdelegado de policia do districto da cidade do Príncipe;

Manoel Rodriguez Baracho, delegado de policia do termo de S. Anna de Mattos;

João Martins d'Oliveira Barros, 1.º supplente do mesmo delegado;

Antonio Xavier de Souza e Silva, subdelegado de policia do districto da villa de S. Anna de Mattos;

José Lucas de Souza Barros, 1.º supplente respectivo;

Francisco Pedro Rodrigues de Mello, subdelegado de policia do districto de S. Rafael;

Manoel Francisco de Araújo, 1.º supplente do delegado de Canguaretama;

João Constantino de Freitas, subdelegado de policia da Bahia Formosa;

Antonio de Freitas Dornelas Camara, 1.º supplente do mesmo subdelegado;

José Januario de Mello Pinheiro e Manoel Mauricio Freire, 1.º e 2.º supplentes do delegado de policia do termo de Macahyba.

Manoel Abares de Farias, delegado de policia do termo de Serra Negra;

Joaquim Paulino de Medeiros, delegado de policia do termo do Acary;

Juvenino da Silveira Borges, subdelegado de policia do districto de Curraes Novos;

Joaquim Luiz Fialho, delegado de policia do termo de Port Alegre;

Florencio de Freitas Costa, subdelegado de policia do districto de Port Alegre;

João Salustiano Pereira da Silva, delegado de policia do termo da Imperatriz;

Antonio Benigno de Medeiros, subdelegado de policia do districto de S. João do Príncipe;

Florencio de Barros Lima, subdelegado de policia do districto do Pati;

Joaquim Thomaz d'Araujo Pereira, subdelegado de Policia de S. Miguel de Jacurutu;

Joaquim Leite Pinto, subdelegado de policia do districto de Luiz Gomes.

Manoel Feliciano de Souza, delegado de policia do termo de S. José de Mipibá;

José Martins da Rocha, subdelegado de policia do districto da, respectivo cidade.

Joaquim Cavalcanti d'Abuquerque, subdelegado de policia do districto de Vera Cruz.

Foram exonerados os cidadãos, que exerciam estes lugares.

JUSTICA

Foram nomeados promotores publicos das seguintes comarcas:

«S. José»—bacharel Antonio Victor M. Brandão;

«Trahiry» (Nova-Cruz)—bacharel José Amyntas da Costa Barros;

«Imperatriz»—bacharel Alcebíades D. de Albuquerque Filho;

«Jaridim»—Manoel Gomes de Medeiros (academico);

«Ceará-mirim»—bacharel Luiz M. Fernandes Sobrinho;

«Assu»—bacharel Vicente Simões Pereira Lemos;

«Canguaretama»—bacharel Thomaz Landim;

«Seridó»—Juvencio S. da Nobrega Filho (academico);

«Apody»—bacharel Annamias Paranhos de Oliveira;

«Mossoró»—bacharel Paulo Leitão;

«Pão dos Ferrões»—bacharel José Ferreira Muniz.

Forão exonerados todos que se achavam no exercicio destes cargos. Só não foi exonerado o promotor da capital.

INSTRUCCÃO PUBLICA

Foram exonerados todos os professores interinos existentes em diversas escolas de instrucção publica em vista do disposto no art. 145 do respectivo regulamento.

Forão reintegradas as seguintes professoras: D. Bernardina C. Cavalcante Maracajá, na 1.ª cadeira da cidade do Ceará-mirim.

D. Heladia Ribeiro Sampaio, na cadeira da villa de Papary (2.ª entrancia).

D. Theresã Leopoldina de Aguiar Paula, na da povoação de Lavagem das Cosmes;

Foram removidos: Rafael Archanzo Garcia da Trindade, da cadeira de latin e francez da cidade do Príncipe, para a de S. José, e o desta para aquella professor Manoel Augusto B. de Araújo.

Leonidas Monteiro da cadeira de 1.ª lettras de S. José para a 2.ª da cidade do Príncipe.

Foram julgados sem effeito os actos pelos quaes foram removidos os professores: Antonio Candido da 2.ª cadeira do Assu para a 2.ª do Príncipe, ficando annulo sem destino o professor Elias Souto;

André Cavalcante, de S. Fernando para Tabatinga;

Joaquim José de Carvalho Pinto, de Flores para Boacica.

EXACTORES DA FAZENDA

Foram demittidos os administradores das mesas de renda de Mossoró e Macaó. Targino Nogueira e João Coelho, assim como o escriptão da mesa de Mossoró Gervasio Gomes Galvão Guard.

Nomeados para a 1.ª Alexandre Saturnino dos Reis, para a 2.ª Francisco José de Sousa. Escrição de Mossoró Genippo Allido.

Foi exonerado o chefe de secção da secretaria do governo, Joaquim Nogueira de Araújo Fonseca, e nomeado para substituí-lo o capitão Americo V. Semotti, que já havia occupado esse lugar.

Consta que foram demittidos 14 agentes do correio, muitos dos quaes pertencentes ás comarcas do Seridó e Jaridim.

Foi demittido o dr. João Candido Ribeiro Dantas de medico encarregado da enfermaria do quartel da marinha desta cidade, e nomeado em seu lugar o dr. Antonio Antunes de A. Garcia.

Typ. da Gazeta do Natal.

PÁGINA MANCHADA

ILEGÍVEL

MUTILADO